



REGULAMENTO GERAL

CAMPEONATO GAÚCHO ENDURO REGULARIDADE 2025

Artigo 1 e 2 – Objetivo, definição, organização, promoção e supervisão.....	2 e 3
Artigo 3 – Regulamento complementar.....	3 e 4
Artigo 4 – Provas.....	4 e 5
Artigo 5 – Categorias e Graduação.....	5 e 6
Artigo 6 – Dos critérios de inscrição e pontuação.....	6
Artigo 7 – Vistoria.....	6 e 7
Artigo 8 – Etapas válidas e ordem de largada.....	7 e 8
Artigo 9 – Planilhas.....	8 e 9
Artigo 10 – Indicações quilométricas.....	9 e 10
Artigo 11 – Identificação dos pilotos.....	10
Artigo 12 – Constituição da prova.....	10
Artigo 13 – Alterações no roteiro.....	10 e 11
Artigo 14 – Alterações na prova.....	11
Artigo 15 – Apoio.....	11
Artigo 16 – Cronometragem – Posto de Controle.....	11 a 13
Artigo 17 – Apuração de dados do GPS.....	13 a 15
Artigo 18 – Classificação e pontuação.....	16 a 18
Artigo 19 – Deveres do piloto.....	18
Artigo 20 – Deveres da organização.....	18 a 19
Artigo 21 – Penalizações.....	20 a 21
Artigo 22 – Premiações.....	21
Artigo 23 – Reclamações e protestos.....	21 a 22
Artigo 24 – Disposições gerais.....	22
Artigo 25 – Competências.....	22 a 23

SEÇÃO DE DEFINIÇÕES

Para facilitar a compreensão do regulamento e garantir o alinhamento de todos os participantes, em especial para aqueles que estão ingressando na categoria, quanto aos termos técnicos utilizados no Campeonato Gaúcho de Enduro de Regularidade 2025, são apresentadas abaixo as definições principais:

1. **PC (Posto de Controle):** Pontos estabelecidos ao longo do percurso para monitoramento da passagem e tempo ou passagem dos competidores. Podem ser de tempo ou de roteiro, conforme especificado na planilha.



Página 2

2. **Planilha:** Documento, impresso ou digital, que contém o roteiro detalhado da prova, incluindo quilometragem, indicações de direção, velocidade média e informações relevantes para a navegação.
3. **Neutro:** Trechos onde os competidores devem realizar paradas obrigatórias por um tempo determinado, utilizados para descanso, reabastecimento ou ajustes técnicos.
4. **PMM (Ponto Médio de Medição):** Referência intermediária usada na planilha para auxiliar na constatação de distâncias e tempos.
5. **Track:** Registro eletrônico da rota percorrida, coletado por dispositivos GPS portados pelos competidores.
6. **Roteiro:** Trajeto oficial definido pela organização, composto por trechos navegados e deslocamentos, devendo ser seguido estritamente pelos participantes.
7. **Radar:** Trecho do percurso onde há controle de velocidade, identificado na planilha e fiscalizado por meio de GPS ou outros dispositivos.
8. **Deslocamento:** Trechos utilizados para transitar entre áreas de prova, respeitando as leis de trânsito e velocidades indicadas pela organização.
9. **Categorias:** Grupos de competição que dividem os participantes de acordo com níveis de habilidade, idade ou tipo de motocicleta.
10. **Aferição:** Procedimento realizado antes do início da prova para verificar e calibrar a precisão dos equipamentos de navegação, como odômetros e GPS. É realizado em um trecho específico, definido pela organização, com distância previamente aferida, garantindo que todos os competidores utilizem referências de medição consistentes e padronizadas ao longo do percurso.

Artigo 1º – OBJETIVO

Este Regulamento destina-se às Provas de Enduro de Regularidade para todas as etapas do Campeonato Gaúcho de Enduro de Regularidade no ano de 2025.

Artigo 2º - DEFINIÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E SUPERVISÃO:

A FGM - FEDERAÇÃO GAÚCHA DE MOTOCICLISMO, de acordo com a CBM - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MOTOCICLISMO, é a única entidade capacitada por lei a autorizar, aprovar, coordenar, planificar e supervisionar atividades motociclísticas no Rio Grande do Sul, autoriza a ASSOCIAÇÃO VALE DO PARANHANA DE MOTOCICLISTAS, e a Comissão de Atletas abaixo nominada a elaborar o presente regulamento e realiza o CAMPEONATO GAÚCHO DE ENDURO DE REGULARIDADE DE 2025.





Página 3

Parágrafo primeiro: O Campeonato Gaúcho de Enduro de Regularidade, será disputado em no mínimo dezoito e no máximo em vinte quatro etapas válidas divididas em, no mínimo, oito e no máximo onze provas.

Parágrafo segundo: Provas de um dia será dividido em duas etapas por dia, devendo constar no regulamento complementar e na planilha o ponto exato desta divisão entre as duas etapas em um neutro estratégico da prova com no mínimo dez (10) minutos de parada/neutro, preferencialmente na divisão de cinquenta por cento do percurso total do dia, ou o mais próximo possível da metade do número dos PC's válidos do dia.

Parágrafo terceiro: Na prova que for realizada em dois dias, cada dia valerá por uma etapa, de modo que a classificação do piloto em cada etapa ocorrerá observando-se a sua classificação na ordem decrescente de pontos perdidos no dia.

Parágrafo quarto: A prova denominada Enduro dos Pampas 2025, que também será válida pelo Campeonato Brasileiro de Enduro de Regularidade, será realizada em três dias consecutivos. Excepcionalmente, essa prova contará com três etapas válidas para o Campeonato Gaúcho de Enduro de Regularidade, sendo que cada dia corresponderá a uma etapa distinta. A classificação dos pilotos em cada etapa será definida com base na ordem decrescente de pontos perdidos no respectivo dia para fins de classificação do piloto em cada etapa e, conseqüentemente, a pontuação no Campeonato Gaúcho de Enduro de Regularidade, aplicando-se os critérios de desempate estabelecidos neste regulamento.

Parágrafo quinto: A **COMISSÃO GAÚCHA DE ENDURO** será formada por: Cesar Gaspar Prevedello – Diretor de Regularidade da FGM, e representante Pampas Off-Road, e ainda composta por mais 08 membros de pares que integram a modalidade esportiva, sendo eles: Darci Eduardo da Silva Veneroso, Thomas Felipe Coser, José Arsênio Cardoso, Fabiano Cândido da Silva, Charleu Augusto Spricigo, Willian Thomé, Raphael Homem Schneider, Erton Manzke Muller. A inserção e ou alteração de novos membros, será feita por específico adendo.

Artigo 3º - REGULAMENTO COMPLEMENTAR

O regulamento Complementar será confeccionado pela Direção de cada prova e deve ser submetido à aprovação da Comissão Gaúcha de Enduro. Deve ser divulgado com até 05 (cinco) dias de antecipação da competição e fixado ao lado da Ordem de Largada no local da prova. O referido Regulamento Complementar não poderá conter normas que conflitem com o presente Regulamento Geral do Campeonato. Deve conter obrigatoriamente:

- a) Data e local da prova, bem como valor da inscrição;
- b) Distância geral percorrida
- c) Distância percorrida até o neutro principal;
- d) Local e horário do sorteio da ordem de largada, entrega da planilha e dos equipamentos de cronometragem;



Página 4

- e) Data, local e horário da largada oficial de cada dia, largada promocional, se houver, e horário de largada do primeiro concorrente;
- f) Local e horário da vistoria (opcional), do reabastecimento, do neutro principal, da chegada, das fichas individuais de passagem, divulgação do resultado e resultado final;
- g) Nome do responsável pela Direção de prova;
- h) Pilotos responsáveis pela ajuda na organização da prova e que poderão usufruir do benefício para o cômputo da pontuação no campeonato de acordo com o artigo 18, parágrafo nono.
- i) Penalizações complementares, se necessárias, por problemas de segurança;
- j) Informações a respeito de trechos específicos, em especial quanto a eventual trecho perigoso ao piloto, espectadores e pedestres;
- k) Informações sobre aferição da prova, incluindo a moto, pneu e pressão do pneu com o qual o levantamento foi realizado;
- l) Local exato, para divisão das etapas de cada dia de prova.
- m) Radar de velocidade máxima permitida, informando-se o local do início e fim.

Artigo 4º - PROVAS

Serão válidas pelo Campeonato Gaúcho de Enduro de Regularidade 2025, as competições indicadas pela FGM, conforme calendário divulgado e constante no site da FGM e PAMPAS OFF-ROAD, podendo sofrer alterações de datas conforme critérios de conveniência e necessidades técnicas, mudanças essas que deverão ser canceladas pela Comissão Gaúcha de Enduro.

Parágrafo primeiro: Para serem consideradas válidas, para cada uma das categorias no Campeonato Gaúcho, as provas e etapas indicadas deverão cumprir o que segue:

1. Obedecer a este Regulamento e demais normas e regras impostas pela FGM.
2. Por PC ativado, entende-se aquele em que tenha a passagem de pelo menos um concorrente.
3. A apuração do resultado de cada prova deverá ser, obrigatoriamente, informatizada com utilização de Sistema que atenda aos requisitos exigidos nesse regulamento.
4. Disponibilizar, a partir do programa de apuração, a lista das horas de passagem nos PC's indicando quais registros estão inalterados e quais registros foram alterados durante o processo de apuração, permitindo assim auditoria.
5. O Enduro, deverá ser realizado em no mínimo um dia, valendo esse por etapas de acordo com os artigos 2º.
6. Cada dia de prova deverá ter no mínimo 80 Km de extensão navegados e 4 horas, no mínimo, de duração total da prova em trechos também navegados. Fora desses limites o organizador deverá solicitar autorização à Comissão de Gaúcha de Enduro.





Página 5

7. Poderá haver controle de velocidade (radar), em parte ou na totalidade de cada etapa, ou seja, em qualquer trecho, desde que seja previamente definido pelo regulamento complementar, especificando início e final, limite máximo da velocidade permitida e desde que esteja devidamente identificado em cada planilha.

Parágrafo segundo: Em cada prova, a organização deverá garantir estrutura mínima de ponto de abastecimento e venda de lanches e água, recomendando-se que, sempre que possível, tal ponto esteja localizado no neutro principal, sendo responsabilidade do competidor, entretanto, adotar as medidas necessárias para garantir a conclusão do percurso em consideração à autonomia de sua motocicleta.

Parágrafo terceiro: Para a realização das provas válidas pelo Campeonato Gaúcho, os organizadores deverão solicitar a emissão de competente alvará de realização de prova à FGM, devendo comunicar também o órgão de trânsito municipal, em observância às autorizações legais necessárias.

Parágrafo quarto: Em caso de condições climáticas extremas ou outros fatores que comprometam a segurança dos participantes, o Diretor da Prova, em conjunto com a Comissão Gaúcha de Enduro, poderá alterar o roteiro, anular trechos de avaliação e PCs ou cancelar etapas, garantindo a integridade dos competidores e equipes.

Parágrafo quinto: O Campeonato Gaúcho 2025, somente será considerado concluído após a realização de, no mínimo, 16 (dezesesseis) etapas ou 8 (oito) provas.

Parágrafo sexto: Para a confecção do calendário anual fica determinado que deverá ter no mínimo 12 (doze) dias de intervalo entre um evento e o outro.

Parágrafo sétimo: A prova inicia-se no horário ideal do primeiro piloto ou abertura do PC de vistoria de largada (se houver) e encerra-se no local definido na planilha, trinta minutos após o horário ideal do último piloto e depois de realizada a vistoria de chegada, se houver e definida no regulamento complementar (entende-se por prova cada etapa).

Artigo 5 - CATEGORIAS E GRADUAÇÃO

Todas as Provas serão disputadas em 11 (onze) categorias, sendo elas: Média 1–Graduado; Média 2 – Intermediária, Over 35, Over 45, Over 50, Duplas Graduados, Novatos; Média 3 – Over 55, Over 60, Estreantes e Duplas Estreantes.

Parágrafo primeiro: A graduação ocorrerá conforme a atribuição realizada pela Federação de cada participante, constante no sistema de inscrições, da Confederação Brasileira de Motociclismo. Salvo as seguintes condições, para pilotos com histórico de participação no Campeonato Gaúcho de Enduro de Regularidade, sob a gestão desta Comissão:

Parágrafo segundo: Os pilotos campeões no ano imediatamente anterior nas categorias Intermediária, Novato e Estreantes terão de ascender na categoria imediatamente superior, independentemente de sua graduação, através do ranking da Federação. Após cumprirem um ano



Página 6

de ascensão obrigatória, poderão optar em correr na categoria anterior à ascensão, menos o retorno às categorias Novato e Estreantes.

Parágrafo terceiro: As categorias OVER 35, OVER 45, OVER 50, OVER 55, OVER 60, serão constituídas pelos pilotos maiores 45, 50, 55 e 60 anos completos ou completados durante o ano corrente, com exceção da a Over 35, que deverá contar com idade completa desde a primeira etapa do campeonato.

Artigo 6 – DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO

A inscrição será realizada pelo piloto através de plataforma digital disponibilizada previamente pela organização através da divulgação do link de inscrição nos grupos de comunicação adotados pelo Campeonato Gaúcho de Enduro de Regularidade ou através do site “www.pampasoffroad.com/”.

Parágrafo primeiro: As provas deverão ter um valor mínimo de inscrição de R\$ 160,00 para cada piloto, podendo o diretor da prova decidir sobre o valor a ser fixado, com exceção da categoria estreantes, que deverá ser de R\$ 140,00 para incentivar a inclusão do estreante à modalidade esportiva.

Parágrafo segundo: Para pontuar nas provas perante a classificação do Campeonato Gaúcho de Enduro de Regularidade, é obrigatório que todo piloto tenha pago e obtido a licença de piloto perante alguma das entidades homologadas pela Confederação Brasileira de Motociclismo, com exceção da Mototurismo e MotoE, e pontuará em uma única categoria, escolhida no ato da inscrição.

Parágrafo terceiro: Ao assinarem a Ficha de Inscrição os pilotos eximem a FGM e/ou seus representantes, o Clube Organizador, os promotores e patrocinadores da prova de toda e qualquer responsabilidade por dano de qualquer espécie que venha a causar a terceiros e/ou a si próprio, antes (deslocamento para a cidade sede), durante a realização e após (retorno para casa) a prova.

Parágrafo quarto: Serão aceitos para inscrição na prova apenas os pilotos que tiverem idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no dia da participação da etapa a qual estará disputando.

Parágrafo quinto: Todo piloto deve estar filiado para pontuar no campeonato 2025, no máximo até 1º de março de 2025, não havendo qualquer hipótese de herança de pontos dos pilotos filiados com relação à classificação obtida pelos pilotos não filiados para cada prova disputada.

Artigo 7 - VISTORIA

Caso a direção da prova adotar o procedimento de vistoria, deverá essa ser informada no regulamento complementar e o piloto deve apresentar-se com sua motocicleta no local reservado para a vistoria pelo menos 15 (quinze) minutos antes de sua hora ideal de largada, ou conforme estabelecido no Regulamento Complementar.



Página 7

Parágrafo primeiro: É obrigatório que cada piloto observe os seguintes critérios para participar da prova, sob pena de ter sua inscrição invalidada:

- a) Para os pilotos, são obrigatórios os seguintes itens: identificação pessoal e uso de capacete, óculos ou viseiras, luvas, botas, joelheiras, cotoveleiras e roupas resistentes, mochila de hidratação com volume mínimo de 1,5 litros;
- b) No capacete deverá estar escrito, em local visível e de forma legível, o nome do piloto, grupo sanguíneo e fator Rh;
- c) A moto deve estar em bom estado mecânico, sendo obrigatório o uso de farol dianteiro (funcionando) e sinalização traseira com iluminação direta ou refletiva.
- d) O chassi da motocicleta poderá ser lacrado na vistoria, para posterior conferência.

Parágrafo segundo: Poderá haver postos de vistoria, ao longo do percurso da Prova.

Parágrafo terceiro: A direção de prova poderá impedir a largada, ou continuação na prova, de concorrente ou moto que não se apresentar em conformidade com o que estabelece este Regulamento.

Parágrafo quarto: Poderá haver PC de tempo ou de roteiro na vistoria, mas somente serão penalizados os concorrentes que se atrasarem, até um limite de 900 (novecentos) pontos que correspondem a mais de 15'03" de atraso, ou conforme previsto no regulamento complementar.

Parágrafo quinto: O piloto poderá ser examinado clinicamente antes, durante e após a competição, estando sujeito a desclassificação da Prova, caso negue-se ao exame.

Parágrafo sexto: É expressamente vedada a participação de pilotos que estejam sob a influência de substâncias psicoativas ou que alterem o estado consciência ou prejudiquem a capacidade de reflexo/resposta a estímulos externos, sob pena de desclassificação na prova;

Parágrafo sétimo: O piloto poderá trocar de moto entre uma prova e outra, caso em que deve fazer comunicação por escrito ao diretor de prova, ao comissário da FGM ou membro da Organização da Prova e proceder a vistoria da nova moto;

Parágrafo oitavo: As motocicletas deverão atender às normas do CONTRAN para estarem transitando em vias públicas, antes, durante e depois da largada de cada prova. A observância e atendimento às normas do CONTRAN é de única e exclusiva responsabilidade de cada piloto inscrito em cada prova do campeonato (art.11)

Artigo 8 - ETAPAS VÁLIDAS E ORDEM DE LARGADA

A ordem de largada será conhecida através de sorteio público semi dirigido em data e local definidos no Regulamento Complementar.

Parágrafo primeiro: A ordem de largada de cada prova deverá respeitar obrigatoriamente a graduação das categorias e a seguinte ordem sucessiva: Graduados, Intermediária, Over 35, Over 45, Over 50, Duplas Graduados, Novatos, Over 55, Over 60, Estreantes e Duplas Estreantes.



Página 8

Parágrafo segundo: A regra estipulada no parágrafo primeiro do presente artigo fica excepcionada às provas que também são válidas pelo Campeonato Brasileiro de Enduro de Regularidade, caso em que a prova deverá respeitar a ordem de largada e as médias estipuladas pelo regulamento do Campeonato Brasileiro.

Parágrafo terceiro: Para a primeira prova do campeonato, o sorteio será feito por categoria e de forma aleatória, sem considerar colocações ou rankings anteriores. No caso de prova realizada em mais de um dia, a ordem de largada do segundo dia será de acordo com a ordem do resultado do primeiro dia (pontos perdidos). O terceiro e quarto dia seguirão o mesmo critério, considerando-se a pontuação perdida no dia imediatamente anterior.

Parágrafo quarto: A partir do segundo evento, para o PRIMEIRO dia de prova: A ordem do sorteio obedecerá às colocações do ranking atual campeonato, ou seja, serão sorteados os 5 (cinco) primeiros colocados (de cada categoria) e a seguir os demais inscritos. Para o segundo e terceiro dia de prova: A ordem de largada será pela colocação do dia anterior (pontos perdidos).

Parágrafo quinto: O intervalo de largada entre os concorrentes será definido pela Direção de Prova, não podendo ser inferior a 40 (quarenta segundos) para a categoria Graduados e 30 segundos para as demais. Poderá ser solicitada a Comissão um intervalo menor de largada para as categorias que disputarem nas médias 2, 3.

Parágrafo sexto: Outras categorias poderão intercalar essa ordem somente com aval da Comissão.

Parágrafo sétimo: Atender o horário de largada é de responsabilidade de cada participante, baseado na hora oficial e na lista de largada fornecida pela organização da prova.

Parágrafo oitavo: É obrigatório que haja intervalo mínimo de quatro minutos entre o último piloto de cada categoria com relação ao primeiro piloto da categoria seguinte na ordem de largada.

Artigo 9 - PLANILHAS

A planilha deverá fornecer:

- Quilometragem do trecho, Simbologia (indicações do roteiro);
- Velocidade média, tipo e número de trecho em todas as tulipas;
- Tempo acumulado em cada PMM;
- Observações pertinentes a cada situação especial da trilha, especialmente as que indiquem RISCOS para os pilotos;
- Local exato da divisão das etapas.

Parágrafo primeiro: Para a prova que for realizada em um único dia, a planilha impressa poderá ser disponibilizada três dias antes da prova e a planilha digital dois dias antes da realização da prova, sendo expressamente vedado qualquer piloto realizar o percurso de forma prévia ao início da prova, sob pena de desclassificação.



Página 9

Parágrafo segundo: Para as provas que forem realizadas em mais de um dia, a planilha referente ao segundo e terceiro dia será disponibilizada durante a execução do primeiro dia da prova.

Parágrafo terceiro: As planilhas poderão conter médias para tempo seco e para chuva.

Parágrafo quarto: Serão fornecidas em papel ou digital.

Parágrafo quinto: A simbologia deverá ser simples e clara, procurando mostrar apenas o necessário à identificação do roteiro, Km, desenho referência, valor, tempo e observações importantes quanto à navegação e segurança do piloto.

Parágrafo sexto: Os ângulos da simbologia deverão representar com a melhor fidelidade possível os ângulos reais das encruzilhadas, curvas e bifurcações.

Parágrafo sétimo: Os obstáculos que, por não serem facilmente visíveis, possam representar perigo para os pilotos, devem, OBRIGATORIAMENTE, estar bem assinalados na planilha. Exemplo: arames esticados, cercas, cancelas, valas, pedras, troncos de árvore, etc.

Parágrafo oitavo: A(s) entrada(s), desvio(s) ou bifurcação(ões), de mesmo sentido que situar(em)-se a menos ou igual a 50 m, antes de alguma entrada, desvio ou bifurcação pertencente ao roteiro (a ser referida na planilha) também deverão constar na planilha.

Parágrafo nono: Planilha digital fornecida pela organização, deverá acompanhar impreterivelmente o mesmo procedimento da impressa.

Parágrafo décimo: Caso seja comprovado que um ou mais pilotos receberam esses arquivos digitais fora do horário estipulado, por qualquer meio, para as planilhas impressas ou digitais este(s) piloto(s) estará(ão) automaticamente desclassificado(s) em razão da quebra da igualdade de condições.

Parágrafo décimo primeiro: É obrigatório que conste na planilha o local exato do ponto de aferição utilizado para fins de levantamento, **sempre em trecho de deslocamento e que deverá integrar o percurso da prova**, com a menção "AFERE AQUI", evitando-se múltiplos pontos de aferição.

Artigo 10 - INDICAÇÕES QUILOMÉTRICAS

As medidas serão sempre em KM (quilômetros), com subdivisão de 10 em 10 metros, salvo no trecho de aferição, que poderá, caso o organizador opte, ter a terceira casa decimal, do metro exato.

Parágrafo primeiro: As indicações quilométricas referem-se sempre a posição da bolinha, que é o local onde o organizador da prova estava na hora em que visualizou e desenhou a planilha.

Parágrafo segundo: A velocidade média máxima em estradas de terra não pode ser superior a 60 km/h, e em trechos de asfalto, 80 km/h, devendo-se evitar velocidades médias elevadas.

Parágrafo terceiro: Em hipótese alguma a velocidade média exigida no trecho poderá ser superior à permitida pelo Código de Trânsito para o local.



Página 10

Parágrafo quarto: É proibido o uso de trajetos que conduzam aos concorrentes percorrerem o mesmo trecho simultaneamente em contramão, a não ser em deslocamentos dentro de cidades ou estradões, caso em que a planilha deverá conter a menção “MOTOS EM SENTIDO CONTRA” na respectiva tulipa do trecho.

Artigo 11 - IDENTIFICAÇÃO DO PILOTO

Deverá ser feita através de jaleco (ou similar) e adesivos numerados a ser fornecido pela Organização e por sua Carteira de Habilitação ou Identidade. A Organização da Prova poderá solicitar a devolução do jaleco no final da prova.

Parágrafo primeiro: No caso de o organizador fornecer jalecos para a premiação os mesmos deverão ser usados pelos respectivos pilotos sobre pena de desclassificação caso não use.

Parágrafo segundo: A situação regular da documentação da moto e do competidor é de única e exclusiva responsabilidade do piloto (art. 7).

Artigo 12 - CONSTITUIÇÃO DA PROVA

A Prova será constituída de trechos de: regularidade, neutralizados, deslocamentos. Testes especiais devem ser previamente informados no regulamento complementar. Em casos de deslocamentos em asfalto ou vias rápidas, deverão seguir as leis de trânsito vigentes e aplicáveis aos trajetos, com velocidade nunca superior a 80Km/h.

Artigo 13 - ALTERAÇÕES NO ROTEIRO

No caso de algum imprevisto natural, com rio cheio, barreira ou nova estrada, por exemplo, que impossibilite a passagem ou provoque alguma alteração do roteiro, corre por conta dos concorrentes procurar os meios que o conduzam o mais brevemente ao roteiro original. Seus tempos ideais permanecerão os mesmos, desde que o imprevisto tenha ocorrido a todos os pilotos da categoria. No caso do imprevisto acontecer no meio de uma categoria, os PC's afetados por esta situação devem ser cancelados para esta categoria, uma vez que não houve igualdade de condições para todos os pilotos da categoria, caso em que a anulação será realizada após a análise pelo Júri de Prova.

Parágrafo primeiro: No caso de impossibilidade de continuação no roteiro, por ação de agentes externos à Prova, não identificados no caput do artigo 13, como proprietários dos caminhos ou autoridades policiais serão anulados os PC's colocados além deste ponto, para as categorias afetadas pelo ocorrido. A critério da Direção de Prova, e de acordo com as características do trajeto e análise do track dos pilotos, os PC's colocados além do neutro mais próximo, poderão ser validados ou não mediante análise do Júri de Prova.





Página 11

Parágrafo segundo: Não deverá ser descontado tempo ou cancelamento de PCs por porteiros que estiverem fechadas, a menos que atinjam toda a categoria ou parte dela após análise do Júri de prova.

Artigo 14 - ALTERAÇÕES NA PROVA

Em caso de mudança de horários por força maior ou motivos técnicos, o Diretor de Prova e/ou organizador deverá comunicar imediatamente, pelos meios disponíveis, a todos os pilotos inscritos.

Parágrafo único: Se por qualquer motivo de força maior, ou de segurança, a Prova não puder ser realizada, os Organizadores, Promotores, Patrocinadores e a FGM, não serão obrigados a nenhuma indenização, além da devolução das inscrições efetuadas

Artigo 15 - APOIO

Nas dificuldades, os concorrentes devidamente identificados poderão ajudar-se na transposição de obstáculos.

Parágrafo primeiro: Em caso à integridade física e em locais de difícil transposição que poderá prejudicar o andamento da prova (avaliada pela Juri da Prova), será permitida a ajuda de pessoas indicadas pela Organização ou moradores locais ou até espectadores por exemplo, no intuito de fazer com que a prova desenvolva normalmente.

Parágrafo segundo: Não será permitido que quaisquer concorrentes sejam acompanhados por outras motos (inscritas na Prova ou não), com a finalidade de lhe prestar apoio físico ou de outra espécie. Tal fato poderá ser comprovado por meio de filmagem ou fotos ou ainda pelos registros de tempos dos GPS. A não observância deste artigo, implica na desclassificação dos concorrentes envolvidos no ato faltoso.

Artigo 16 - CRONOMETRAGEM - POSTOS DE CONTROLE

A cronometragem será feita com base em horário padrão chamado Hora Oficial de Prova que é o horário determinado por satélite e sincronizado via GPS, disposto em local visível no ponto de largada da prova.

Parágrafo primeiro: Os postos de cronometragem serão posicionados no decorrer do roteiro, em posições e quantidades não conhecidas previamente pelos competidores, em pontos secretos e aleatórios do percurso, a distância e localização conhecida unicamente pela Direção da Prova. A localização e respectivos dados dos PCs serão divulgados através da ficha técnica logo após a chegada do primeiro competidor de cada categoria.

Parágrafo segundo: Durante o levantamento, para a colocação/marcação dos PCs, é recomendável que os organizadores observarem as seguintes diretrizes para garantir precisão na cronometragem e no track:



- a) Evitar fixar PC a menos de 80 (oitenta) metros antes ou depois de Neutros, de forma a evitar sobreposição de atividades no track de cada piloto devido à variação esperada do sinal de GPS;
- b) Evitar fixar PC em pontos sujeitos a “engarrafamento”, optando preferencialmente pelo uso de PC de roteiro em tais situações;
- c) Evitar a colocação de PCs no meio de uma curva, exceto quando as características do local tornarem inevitável o posicionamento do PC no referido local.
- d) Evitar colocar PC quando a precisão do ponto de GPS esteja superior a 9 metros.

Parágrafo terceiro: PC de roteiro visa apenas confirmar a passagem do concorrente, dentro de um intervalo de tempo definido. Será prioritariamente usado em locais de difícil passagem, sujeitos a congestionamentos e também onde haja possibilidade de se cortar caminho. Poderá ser usado dentro de trecho de deslocamentos e será permitido a anotação manual. O PC de roteiro vale 900 (novecentos) pontos fixos.

Parágrafo quarto: O concorrente terá que passar pelo PC por caminho pertencente ao roteiro e no sentido do deslocamento da Prova. Caso contrário, ainda que passe na contramão ao sentido da prova, perderá os pontos relativos ao PC, na quantidade de 1.800 pontos.

Parágrafo quinto: O PC de tempo não poderá ser alterado para PC de Roteiro após o início da prova.

Parágrafo sexto: O concorrente perde 1 (um) ponto por segundo de atraso em relação à sua hora ideal de passagem pelo PC, descontada a tolerância de 3" (três segundos). Na hipótese de o atraso ser superior a 15'03" e inferior a 30'03" perde 900 pontos fixos. Além de 30' 03" de atraso, ou não passando no PC, o concorrente perde 1.800 (mil e oitocentos) pontos.

Parágrafo sétimo: O concorrente perde 3 (três) pontos por segundo de adiantamento em relação à sua hora ideal de passagem pelo PC, com margem de tolerância de 3", sendo que a pontuação será computada até 1.800 pontos.

Parágrafo oitavo: Resumo, para todas as categorias:

TEMPOS	De (-) 4" Até 10'3" Adiantado	Entre (-) 3" Adiantado e (+) 3" Atrasado	de (+) 4" até (+) 15' 03"	de (+) 15' 04" a (+) 30' 03"	(+) 30' 04" ou mais
PONTOS:	3 a 1.800	0 (zero)	1 a 900	900	1.800

Parágrafo nono: A tolerância de passagem no PC (Posto de Cronometragem) será de 3" (três segundos) por atraso (+) e 3" (três segundos) por adiantamento (-), sendo esse intervalo considerado o tempo ideal de passagem pelo PC.





Página 13

Parágrafo décimo: O PC poderá ser anulado para uma ou mais categorias mediante análise do Júri de Prova no caso de existência motivo justificado que implique em quebra da igualdade entre os pilotos, prejuízo à navegação ou caso fortuito ou de força maior.

Parágrafo décimo primeiro: Para efeito de contagem de pontos perdidos, no caso de haver mais de uma anotação de passagem, valerá a primeira passagem do concorrente pelo PC.

Parágrafo décimo primeiro: Caso o percurso passar mais de uma vez pelo mesmo local, poderá ser colocado/marcado PC de segunda, terceira ou quarta passagem (PC que registrará a passagem do piloto em cada volta distinta).

Parágrafo décimo segundo: O horário da abertura do PC será 10' (dez minutos) antes do horário ideal do primeiro competidor, e o fechamento 30'04" (trinta minutos e quatro segundos) depois do horário ideal do último piloto da categoria.

CANCELAMENTO DE PONTO DE CONTROLE (PC)

Parágrafo décimo segundo: Se constatado erro na planilha (pela Organização), somente terá validade o PC localizado após o ponto que atenda, no mínimo, uma das condições:

- i. Quarto PMM inclusive
- ii. 5 (cinco) km;
- iii. 5 (cinco) minutos, do ponto do erro;

Parágrafo décimo terceiro: Caso ocorra bloqueio ou fechamento total de um trecho da Prova, a Organização terá a faculdade de cancelar total ou parcialmente os PC's do trecho. Este caso se aplica somente a problemas causados pela Organização da Prova, tais como referência errada ou informações inverídicas, ou impedimento pelo proprietário de terrenos, sítios, fazendas, etc, mediante análise do Júri de Prova.

Artigo 17 - APURAÇÃO DE DADOS GPS

A apuração será feita através de equipamentos (data logger) de rastreamento por meio de tecnologia GPS, sendo que o arquivo resultando de tal rastreio é denominado "track".

Parágrafo primeiro: Serão usados os equipamentos de rastreamento via satélite - GPS no mínimo 02 (dois) por piloto. Os equipamentos serão fornecidos pela organização antes da largada da prova. O sistema deverá registrar o GPS principal e o reserva. Se o sistema de apuração selecionar automaticamente o melhor tempo dentre os dois GPS, para cada PC, a diferença entre estes tempos não poderá exceder a 2 segundos. Caso exceda valerá o tempo coletado no GPS principal.

Parágrafo segundo: O GPS poderá ser vistoriado por fiscais da prova devidamente identificados em qualquer momento da prova, solicitando a parada do competidor no local da vistoria.

Parágrafo terceiro: A ficha técnica deverá conter:

- a) Número do PC;
- b) Número do trecho;



Página 14

- c) Metragem da planilha, odômetro;
- d) Horário Ideal;
- e) Horário de passagem;
- f) E, se possível, informar também as coordenadas Geográficas no formato Grau com decimal até 6ª casa.

Parágrafo quarto: Os dados de cada competidor serão coletados por 2 (ou mais) coletores de dados GPS, em todo trajeto da prova, desde a largada até a chegada. A apuração será realizada através dos dados coletados, entre eles: hora com precisão de segundos e posição geográfica (latitude e longitude).

Parágrafo quinto: O coletor de dados será removido na chegada do competidor ou em outro local especificado pela organização. Se o aparelho não for devolvido, no local especificado pela organização, em até 30 (trinta) minutos além do horário ideal do final da prova de cada competidor o concorrente poderá ser desclassificado, sem direito a reclamação. Será da responsabilidade do competidor a devolução do(s) aparelho(s) mesmo após o prazo, caso contrário será cobrado o valor definido pela organização e ou empresa contratada para cronometragem do evento para indenização pela perda do aparelho.

Parágrafo sexto: Fica facultado à organização, ler os GPSs entregue fora do prazo e emitir relatório individual de passagens do piloto, desde que ocorra antes da emissão/divulgação do resultado geral da etapa.

Parágrafo sétimo: A coleta de dados será feita em segundos arredondando sempre para o inteiro superior, e expressa no formato hh:mm:ss.

Parágrafo oitavo: O equipamento de data logger (GPS) deverá atender às necessidades abaixo:

- a) Não será permitida nenhuma instalação elétrica na motocicleta;
- b) Para levantamento deverá ser usado um equipamento GPS similar ao utilizado dos competidores, ou seja, que marque o track no mínimo de 1 (um) em 1 (um) segundo.

Parágrafo nono: A entrega das passagens individuais dos PCs, ocorrerá, no mínimo 30 minutos após o horário ideal do último piloto de cada categoria ou de comum acordo entre Comissário CBM e Direção da prova.

Parágrafo décimo: Em caso de acidentes graves com feridos, fica preestabelecido para efeito de campeonato que os pilotos (máximo 2) que pararem a prova para auxiliar pontuação pela média atingida no campeonato, excluindo-se os 06 (seis) descartes.

FALHA NOS COLETORES (GPS)

Parágrafo décimo primeiro: Caso o competidor use qualquer outro modelo de GPS reserva, seu funcionamento fica sob responsabilidade do competidor, bem como a descarga e fornecimento dos dados.



Parágrafo décimo segundo: O piloto que não tiver seus dados computados na ficha individual de passagens, decorrente de falha nos GPS principal e reserva. Deverá entregar arquivo com os dados de um coletor (GPS) próprio, caso tenha, até 30 minutos após a entrega oficial das fichas de passagens da categoria.

Parágrafo décimo terceiro: A responsabilidade de entrega do arquivo será do piloto ou de um representante que deverá registrar a entrega.

Parágrafo décimo quarto: O arquivo do GPS reserva deverá ser entregue no ambiente onde se realiza a apuração e deve seguir as seguintes indicações:

- a) O arquivo deverá ser entregue em “pen drive USB” compatível com Windows XP ou superior ou através de meio de comunicação de dados indicado pela organização da prova, sempre no formato GTM compatível com Track Maker versão 13.0 ou superior, ou no padrão NMEA.
- b) Os dados devem ser coletados de 1 em 1 segundo
- c) O nome do arquivo deve seguir um padrão indicado pela responsável pela apuração e deve constar no regulamento complementar.
- d) Caso não conste no regulamento complementar, o arquivo deverá ter o nome do piloto seguido do número.
- e) Em caso de falha nos GPS em uma das etapas (prova de dois dias), será atribuído ao competidor a pontuação relativa a uma posição imediatamente inferior a conquistada na outra etapa.

Parágrafo décimo quinto: Em caso de falha nos GPS em duas etapas no mesmo dia de prova (provas de dois dias) e ou falha em uma etapa (para eventos com 4 dias de prova), será atribuído ao competidor a pontuação relativa a uma posição imediatamente inferior a(s) conquistada(s) na(s) outra(s) etapa(s) do mesmo evento. Se acontecer na primeira etapa, segunda ou terceira será considerada a colocação na próxima etapa, se acontecer na última etapa será considerada a anterior.

ARQUIVO DE CONTRA PROVA (GPS)

Parágrafo décimo sexto: O competidor poderá usar os dados gravados por um data logger (GPS) próprio como argumento de um protesto ou recurso contra a falta de registro de tempo no PC ou contra a anotação de penalização de sentido contrário.

Parágrafo décimo sétimo: O data logger (GPS) deve ser configurado para gravar dados em intervalos de 1 em 1 segundo.

Parágrafo décimo oitavo: Os dados do GPS devem ser entregues à organização no formato Track Maker.



Artigo 18 - CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

A classificação da prova, será a soma dos resultados conquistados nas duas ou uma etapa de cada dia. Cada etapa, terá a conquista dos pontos do primeiro ao vigésimo lugar, por ordem crescente dos pontos perdidos durante a etapa, a quem perder o menor número de pontos, será atribuído o primeiro lugar, ou seja 25 (vinte e cinco) pontos de acordo com a tabela abaixo para acumulo de resultados por pontos ganhos, ao competidor que conquistar o menor número de pontos perdidos abaixo do primeiro lugar, será atribuído 22 (vinte e dois pontos) e assim sucessivamente.

Parágrafo primeiro: A classificação e pontuação do piloto em cada etapa do Campeonato (art. 19 – parágrafo sexto), será exclusivamente por categoria, não havendo classificação ou pontuação pelo geral da Prova.

Parágrafo segundo: Para obter classificação na etapa, o piloto deverá passar em pelo menos dois dos PC's válidos na referida etapa.

Parágrafo terceiro: Aos pilotos que não obtiverem este desempenho, não será atribuída classificação na etapa para pontuação no Campeonato.

Parágrafo quarto: Em caso de empate no total de pontos perdidos entre dois ou mais competidores, o critério de desempate na etapa (em cada dia de prova) será:

- Maior número de PC's com 0 (zero) ponto perdido.
- Persistindo o empate, deve-se passar para menor pontuação nos PC's em ordem inversa, do último ao primeiro e assim sucessivamente.
- Persistindo o empate, será refeito o cálculo, somente para os pilotos empatados, retirando a tolerância e aplicando a regra.
- Persistindo o empate, a vitória será dada ao piloto mais velho.
- Persistindo o empate será feito um sorteio público para identificar o vencedor.

Parágrafo quinto: Em caso de empate na soma das etapas, isto é, na soma da pontuação dos dias de prova, nas quatro etapas do evento, o desempate será em favor do competidor que:

- O piloto que obtiver o maior número de primeiros lugares, segundos lugares e assim sucessivamente;
- O piloto que obtiver a melhor colocação na última etapa da prova)
- O Piloto que obtiver o menor número de pontos perdidos durante as quatro etapas da prova (2 ou 4 dias).

Parágrafo sexto: A pontuação a ser atribuída aos pilotos deve seguir a seguinte ordem:

1º Lugar – 25 pontos	6º Lugar – 15 pontos	11º Lugar – 10 pontos	16º Lugar – 05 pontos
2º Lugar – 22 pontos	7º Lugar – 14 pontos	12º Lugar – 09 pontos	17º Lugar – 04 pontos
3º Lugar – 20 pontos	8º Lugar – 13 pontos	13º Lugar – 08 pontos	18º Lugar – 03 pontos
4º Lugar – 18 pontos	9º Lugar – 12 pontos	14º Lugar – 07 pontos	19º Lugar – 02 pontos
5º Lugar – 16 pontos	10º Lugar – 11 pontos	15º Lugar – 06 pontos	20º Lugar – 01 ponto



Página 17

Parágrafo sétimo: Ao final do Campeonato, será proclamado Campeão, o piloto que houver somado o maior número de pontos, em cada categoria.

Parágrafo oitavo: Em caso de empate no total de pontos entre dois ou mais competidores de uma categoria na classificação do Campeonato Gaúcho, o critério de desempate para definir o Campeão será:

- a) Melhor colocação para quem tiver maior número de primeiros lugares;
- b) Persistindo o empate, o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente;
- c) Persistindo o empate, o piloto que obtiver a melhor colocação nas etapas em ordem inversa, última, penúltima e assim sucessivamente.
- d) Persistindo o empate o piloto com maior idade será o beneficiado;
- e) Persistindo o empate será feito sorteio público para o desempate.

Parágrafo nono: Além do diretor da prova, a organização do evento, poderá indicar 3 (três) pilotos ajudantes, para auxiliarem na organização de cada prova. Se a federação organizar mais de um evento, nesta mesma temporada, cada evento deverá ter pilotos diferentes, vetada desta maneira a possibilidade de um ou mais piloto, organizar mais de um evento. A indicação deverá ser encaminhada a Comissão de Enduro de Regularidade através do regulamento complementar. A estes pilotos, para efeito de pontuação no campeonato, serão computados os seus dois melhores resultados no ano, em ordem sucessiva. Fica limitado os créditos por piloto a um Enduro (evento), ou seja, duas etapas.

Parágrafo décimo: Só será atribuída a pontuação (dois melhores resultados conquistados em prova disputada em outro evento) ao piloto que participar de forma efetiva, impreterivelmente colaborando na organização do evento, sendo expressamente vedada a indicação do piloto apenas para usufruir do benefício citado no parágrafo nono sem que a ajuda seja efetivamente prestada à organização da prova.

Parágrafo décimo primeiro: Serão descartadas as 7 (sete) piores etapa, andadas ou não (WO).

Parágrafo décimo segundo: O piloto que receber uma punição disciplinar (desclassificação) não poderá utilizar a(s) etapa(s) da punição como descarte.

Parágrafo décimo terceiro: Em caso de acidente grave com feridos, fica preestabelecido para efeito de campeonato, que os pilotos (máximo 2) que pararem a prova para auxiliarem, pontuarão para o campeonato pela média atingida no ano excluindo-se os descartes.

Parágrafo décimo quarto: A ausência injustificada de um piloto na cerimônia de premiação (pódio) será considerada uma atitude faltosa, de modo que, em caso de ausência injustificada, o piloto que estiver classificado entre 1º e 5º lugar no dia da prova estará sujeito à penalização consistente na perda de 2 (dois) pontos em sua pontuação na classificação geral do Campeonato Gaúcho de Enduro de Regularidade para cada ato faltoso praticado;

Parágrafo décimo quinto: A penalidade referida no parágrafo décimo quarto deste artigo não será aplicada caso o motivo da ausência for justificado e previamente comunicado ao Diretor da Prova



Página 18

antes da hora de largada do piloto, independentemente da imprevisibilidade do seu resultado. A penalidade também poderá ser anulada em casos de necessidade justificável comunicados após a prova, desde que o motivo seja avaliado e aceito pelo Diretor da Prova.

Artigo 19 - DEVERES DO PILOTO

É dever de todo piloto nas competições:

- I. Manter o mais alto espírito desportivo para com os demais concorrentes, antes, durante e após a competição.
- II. Respeitar todas as disposições constantes no presente Regulamento, no Regulamento Complementar e seus adendos, bem como as disposições do Código Brasileiro de Motociclismo e Código Trânsito Brasileiro.
- III. Conferir a planilha, impressa ou digital, verificando se não foi omitida referências ou defeito de impressão ou erros de digitalização;
- IV. Conferir os dados, trechos (PMM's) das planilhas, oferecidos pela organização para serem inseridos nos equipamentos de navegação, hora do dia oficial e horário de largada, assim como os arquivos das planilhas digitais, de qualquer fornecedor. Cabe ao piloto, se certificar não só se os dados são os de sua categoria, como também se completos e correspondentes a totalidade dos trechos de sua planilha, esta é uma responsabilidade de cada piloto.

Artigo 20 - DEVERES DA ORGANIZAÇÃO

São deveres da organização em cada etapa:

- a) Fornecer trecho específico para aferição da quilometragem ou confeccionar a planilha sem média no primeiro trecho, (deslocamento), o qual servirá como aferição.
- b) A aferição inicial do odômetro da moto utilizada para criar o trecho de aferição deverá ser compatibilizada (aferida) com a distância obtida com equipamento GPS.
- c) Distribuir fichas individual de passagem aos pilotos, de acordo com o horário estabelecido no regulamento complementar.
- d) A organização deverá afixar no local de chegada, a partir do horário ideal de chegada do primeiro piloto, ficha técnica dos PCs contendo: Posição na planilha (trecho e medição quilométrica), Localização geográfica (latitude e longitude) e horário ideal por categoria.
- e) A Organização deve informar, até 60 (sessenta) minutos antes da largada, o critério de médias, tempo seco ou chuva. Não havendo essa informação, permanece a constante do Regulamento Complementar.
- f) Entregar ao comissão, as informações da Prova na seguinte forma:





- i. Disponibilizar para o comissão, em envelope lacrado a ficha técnica dos PCs contendo: Posição na planilha (trecho e medição quilométrica), Localização geográfica (latitude e longitude) e horário ideal por categoria antes da largada de cada dia, este será aberto em público após a divulgação dos resultados.,ou divulgar em grupo formado por pilotos
 - ii. Ficha Técnica da Prova igual ao artigo 21, parágrafo quarto;
 - iii. Classificação das diversas categorias;
 - iv. Planilha de pontos perdidos das categorias, onde conste TODOS os pontos perdidos em todos os PC's, organizado em um tabela;
 - v. Fichas de inscrição devidamente preenchidas;
 - vi. Entregar ao comissão cópia dos ofícios enviados pela Federação, às autoridades competentes informando sobre a realização do evento.
 - vii. Disponibilizar para o comissão os "Tracks" e "waypoint" da trilha e PCs no formato Track Maker, em uma mídia tipo CD-ROM ou PenDrive ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica informado;
 - viii. Providenciar a abertura de todas as porteiros, cancelas e afins, pertencentes ao roteiro, evitando assim, que somente o primeiro piloto perca tempo nesta tarefa. Esta tarefa deverá ser feita por membro da Organização, que assume a condição de "piloto zero".
- g) Providenciar total e irrestrito acesso ao representante da Comissão a apuração dos resultados de cada etapa. Este Comissário deve ser informado de todos os detalhes da Organização da Prova, incluindo acesso às anotações dos PCs (manuais e eletrônicos) desde o momento da chegada destas informações à central de apuração, até as eventuais correções (devidamente fundamentada) que se façam necessárias.
- h) Sinalizar de forma clara (bamps), os caminhos que não possam ser facilmente identificáveis por referências na planilha.
- i) A organização da prova deverá equipar no mínimo 1 (um) "abre trilha" com gps, para comprovar o "Track" que o percurso foi realizado. Caso tenha recurso de algum piloto sobre trecho que não tenha sido "coberto" pelo "abre trilha", os PCs do referido trecho serão cancelados até o ponto que atenda uma das 3 condições, mediante análise do Júri de Prova:
- i. Quarto PMM, inclusive.
 - ii. 5Km; iii. 5 minutos.
 - iii. Artigo 21 - PENALIZAÇÕES

Parágrafo único: O Clube e/ou que não cumprir com os deveres estabelecidos neste regulamento, poderão sofrer penalizações pecuniárias no valor de uma inscrição para cada item não realizado, até a anulação de prova e conseqüente perda do direito de realizar prova válida para o Campeonato Gaúcho no(s) ano(s) seguinte(s).





Artigo 21 – DAS HIPÓTESES DE PENALIZAÇÃO:

É proibido qualquer movimento, pressão ou manifestação dos pilotos, na véspera, no dia, ou após a competição, contrário às decisões dos Comissários Desportivos, Organizadores e Representante da FGM, acerca da Prova ou Campeonato. Tal atitude será punida com a suspensão do(s) faltoso(s) por no mínimo um Evento do Campeonato.

Parágrafo primeiro: No caso de existência de radar, a penalização poderá ocorrer, apenas, se o competidor ultrapassar a velocidade estipulada pela organização, por no mínimo dez segundos e se tiver ultrapassado a tolerância de dez por cento (10%), perdendo trezentos (300) pontos por trecho.

Parágrafo segundo: Ainda, nas proximidades do radar, caso seja constatado que o competidor se utilizou de tolerância e tempo, previamente definidos, de maneira proposital, ou seja, reduzindo a velocidade antes de ser atingido os dez segundos de tolerância, retornando a ultrapassar o limite definido, esse competidor, será penalizado da mesma forma, com trezentos (300) pontos.

Exemplo:

- i. Limite de velocidade determinado de 40km/h (quarenta quilômetros por hora) ii. 40km/h + 10% de tolerância = 44km/h
- ii. Poderá ser penalizado o piloto que atingir a velocidade de 45km e se manter nesta velocidade ou superior a ela, por mais de dez segundos.

Parágrafo terceiro: Nas Provas, os pilotos poderão ser penalizados pelas seguintes faltas:

a) Agredir com palavras qualquer membro da organização e entidades	Desclassificação
b) Informação errada ou incompleta na ficha de inscrição	Desclassificação
c) Manobras desleais contra outros concorrentes	Desclassificação
d) Troca de moto ou piloto durante a etapa	Desclassificação
e) Alteração, supressão ou inclusão de inscritos no jaleco e/ou adesivos oficiais	Desclassificação
f) Cortar caminho por cima de plantações, cortar cercas e outros atos contra propriedade privada	300 Pontos
g) Desrespeito às leis de trânsito inclui radar para velocidade máxima.	300 Pontos
h) Pilotagem perigosa, excesso de velocidade, exibicionismo, em localidades habitadas, etc	900 Pontos
i) Não entregar o GPS no tempo determinado pela organização	Desclassificação
j) A Organização da Prova poderá recolher a planilha no final da Prova, podendo o piloto sofrer penalização de 300 pontos, desde de que devidamente avisado no Regulamento Complementar da prova	300 Pontos
l) A moto pilotada sem capacete pelo piloto, mecânico ou qualquer pessoa durante a Prova. Entende-se Prova, a abertura do PC de vistoria de largada até o encerramento do PC de chegada	900 pontos
m) O piloto conduzindo qualquer moto sem o uso adequado do capacete durante a prova. Entende-se prova, desde a abertura do PC de vistoria de largada até o encerramento do PC de chegada	900 Pontos
n) O piloto que sofrer duas desclassificações, poderá, a critério da Comissão de Enduro, ter	Desclassificação



suspensa sua participação em Provas do Campeonato e extras, pelo prazo de até um ano	
o) Andar no roteiro da prova antes do início da mesma para obter vantagens sobre os concorrentes.	Desclassificação
p) O piloto que passar o coletor GPS para outro conduzir na intenção de marcar o track.	Desclassificação
q) O piloto que conduzir o coletor GPS de outro piloto com intenção de gravar o track	Desclassificação

Artigo 22 - PREMIAÇÕES PARA CADA EVENTO

Serão conferidos troféus para no mínimo Graduado (5), Intermediária (5), Novatos (5), Over 35 (5), Duplas Graduados (3 pares), Over 45 (5), Over 50 (5), Over 55/60 (5), Estreantes (5), Duplas Estreantes (3 pares), ficando à critério de cada organizador premiação em maior quantidade.

Parágrafo primeiro: A premiação será realizada com a soma das colocações das etapas.

Parágrafo segundo: No final do campeonato serão confeccionados troféus para, no mínimo, os 3 (três) melhores colocados de cada categoria, levando-se em conta a pontuação obtida junto à classificação geral no Campeonato Gaúcho de Enduro de Regularidade.

Artigo 23 - RECLAMAÇÕES E PROTESTOS

Reclamações contra a Prova ou piloto, deverão ser entregues por escrito à Organização de acordo com os seguintes prazos e devem estar acompanhados do valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Parágrafo primeiro: Protestos ou recursos contra o resultado, deverão ser entregues até 15 (quinze) minutos após a entrega da planilha de pontos perdidos (performance, ficha de passagem) por categoria, ou em até 30 (trinta) dias, no caso de divulgação dos resultados em data diferente ao da Prova.

Parágrafo segundo: Protestos ou recursos referentes à planilha (mapa da prova), indicações de caminho duvidosas, indicações de caminho erradas, caminhos obstruídos, atitudes antidesportiva de algum competidor deverão ser entregues até 30 (trinta) minutos após a chegada ideal do competidor e impreterivelmente antes da entrega das planilhas de pontos perdidos por categoria.

Parágrafo terceiro: Em caso de impugnação de resultados ou reclamações relacionadas à anulação de Postos de Controle (PC), o Diretor da Prova deverá instituir um Júri de Prova para avaliar e deliberar sobre a questão. Este júri será composto, no mínimo, pelos seguintes membros:

- i. Pelo próprio diretor da prova
- ii. Um representante do Clube Organizador da prova;
- iii. Um piloto representante que tenha participado de toda a prova, preferencialmente da categoria Graduados.
- iv. Caso presente, um representante da Federação Gaúcha de Motociclismo;

Parágrafo quarto: Durante os prazos acima, o diretor da prova e/ou comissários desportivos deverão estar presentes no local do evento, à disposição dos concorrentes, para recebimento de protestos/reclamações.



Página 22

Parágrafo quinto: Se a Organização não puder dar solução ao protesto, em tempo hábil, deverá ser marcada nova data e local para entrega de resultados e troféus da categoria.

Parágrafo sexto: Se o protesto for procedente, o valor depositado será devolvido ao protestante, caso contrário, reverterá para o caixa da prova.

Parágrafo sétimo: Caso o clube, (filiado e em dia com a Federação do seu estado) ao qual o piloto que impetrou o recurso é filiado, não concorde com a decisão, poderá (até cinco dias úteis após a divulgação do resultado) e mediante depósito no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), recorrer a Comissão Nacional de Enduro da FGM, estando esta comissão soberana para julgar tal reclamação.

Artigo 24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os participantes correm por conta e risco próprios, não responsabilizando a CBM, a FGM, os Organizadores, os Promotores, os Patrocinadores, o Clube Organizador, autoridades desportivas e pessoal em serviço na Prova, por qualquer acidente que lhes venha a ocorrer, especialmente porque, ao participarem da modalidade esportiva, estão cientes dos riscos inerentes ao esporte motorizado sobre duas rodas.

Parágrafo primeiro: A apuração dos resultados será acompanhada pelo representante da Comissão de Enduro da FGM.

Parágrafo segundo: Todas as Provas serão supervisionadas por um comissário de Enduro, nomeado pela FGM, e a este será facilitado o acesso a todos os detalhes da Organização da Prova.

Parágrafo terceiro: Para que sejam autorizados a promover e/ou organizar novas competições, a Federação, os clubes e os organizadores deverão obedecer a este Regulamento.

Parágrafo quarto: Os casos dúbios, não previstos, as dúvidas, incorreções e divergências na interpretação do presente Regulamento serão decididos pelo Comissão do Campeonato Gaúcho de Enduro de Regularidade referida no parágrafo quinto do artigo 2º do presente regulamento.

Parágrafo quinto: A FGM ou CBM poderão instalar equipamento(s) GPS em competidores, aleatoriamente, no sentido de observar/manter controle de qualidade sobre a apuração.

Parágrafo sexto: Fica facultado aos pilotos elegerem e apresentarem em cada prova um piloto participante, para agir como interlocutor entre pilotos e Júri de prova.

Artigo 25 - COMPETÊNCIAS

Ficam estipuladas as seguintes competências e responsabilidades:

Parágrafo primeiro: Compete ao Diretor de Prova:

- Decidir pela escolha de médias entre tempo seco ou de chuva, se a planilha possuir opção;
- Decidir pela validade ou não, de PC situado após ação de agentes naturais sobre concorrentes, descrito no artigo 13;



Página 23

- c) Decidir pela aceitação ou não, de recurso impetrado por concorrente, contra outro concorrente; Desclassificar piloto (s) por infração ao Regulamento;
- d) Decidir, juntamente com o Comissário da CBM e o representante da Federação organizadora, pela aceitação ou não de recurso contra resultado.

Parágrafo segundo: Compete ao Comissário de Enduro, nomeado pela FGM:

- a) Julgamento de protestos contra a Prova e/ou Diretor;
- b) Julgamento da validade ou não da Prova para o Campeonato;
- c) Apoio e suporte técnico para os pilotos e promotores de cada evento;
- d) Monitoramento do evento, para certificação do cumprimento deste regulamento em todas as circunstâncias.

Parágrafo terceiro: Compete ao Júri de Prova, nomeado pela FGM (Comissário):

- a) Julgamento de protestos
- b) Cancelamento de PC's
- c) Julgamento de desclassificação, suspensões ou punição á pilotos
- d) Casos omissos também deverão ser julgados pela Comissão Nacional ou Júri de Prova

Artigo 26º – HOMOLOGAÇÃO:
PASSO FUNDO/RS, 28 DE JANEIRO DE 2025
FEDERAÇÃO GAÚCHA DE MOTOCICLISMO

Luizinho Rizzotto
Presidente da FGM

AssCesar Gaspar Prevedello
Diretor Regularidade da FGM
Ass. Digital

MEMBROS DA COMISSÃO – ASSINATURA DIGITAL:

Darci Eduardo da Silva Veneroso, Thomas Felipe Coser, José Arsênio Cardoso,
Fabiano Cândido da Silva, Charleu Augusto Spricigo, Willian Thomé, Raphael
Homem Schneider, Erton Manzke Muller

Regulamento - Campeonato Gaúcho de Enduro de Regularidade 2025.pdf

Documento número #71e39578-41dc-4d81-8756-0c875349ba42

Hash do documento original (SHA256): 4438eac5d010365dbfa6e2186b9cb31c401b0c9d2b72d6d41f18be443821506c

Assinaturas

- ✓ **Thomas Felipe Coser**
CPF: 009.200.130-07
Assinou em 12 fev 2025 às 19:23:47



Thomas Felipe Coser
- ✓ **José Arsênio Cardoso**
CPF: 464.101.980-00
Assinou em 13 fev 2025 às 08:03:00



José Arsênio Cardoso
- ✓ **Darci Eduardo da Silva Veneroso**
CPF: 011.499.080-84
Assinou em 13 fev 2025 às 08:11:40




Darci Eduardo da Silva Veneroso
- ✓ **Erton Manzke Müller**
CPF: 992.640.560-68
Assinou em 12 fev 2025 às 19:26:50




Erton Manzke Müller
- ✓ **Charleu Augusto Spricigo**
CPF: 031.244.079-03
Assinou em 12 fev 2025 às 19:41:17



Charleu Augusto Spricigo
- ✓ **Willian Thomé**
CPF: 001.026.710-79
Assinou em 12 fev 2025 às 22:14:32



Willian Thomé
- ✓ **Rafael Homem Schneider**
CPF: 025.647.830-90
Assinou em 12 fev 2025 às 22:27:33



Rafael Homem Schneider

✓ **Cesar Gaspar Prevedello**

CPF: 635.977.640-53

Assinou em 12 fev 2025 às 22:42:08



Cesar Gaspar Prevedello

✓ **Fabiano Cândido da Silva**

CPF: 760.219.120-04

Assinou em 12 fev 2025 às 23:53:00



Fabiano Cândido da Silva

Log

- 12 fev 2025, 19:16:08 Operador com email thomasadv@live.com na Conta 9a1cea01-b724-4a0f-922f-7615a8acb694 criou este documento número 71e39578-41dc-4d81-8756-0c875349ba42. Data limite para assinatura do documento: 14 de março de 2025 (19:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 fev 2025, 19:22:49 Operador com email thomasadv@live.com na Conta 9a1cea01-b724-4a0f-922f-7615a8acb694 adicionou à Lista de Assinatura: thomasadv@live.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thomas Felipe Coser e CPF 009.200.130-07.
- 12 fev 2025, 19:22:49 Operador com email thomasadv@live.com na Conta 9a1cea01-b724-4a0f-922f-7615a8acb694 adicionou à Lista de Assinatura: eduardoveneroso27@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Darci Eduardo da Silva Veneroso e CPF 011.499.080-84.
- 12 fev 2025, 19:22:49 Operador com email thomasadv@live.com na Conta 9a1cea01-b724-4a0f-922f-7615a8acb694 adicionou à Lista de Assinatura: scfabiano@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabiano Cândido da Silva e CPF 760.219.120-04.
- 12 fev 2025, 19:22:49 Operador com email thomasadv@live.com na Conta 9a1cea01-b724-4a0f-922f-7615a8acb694 adicionou à Lista de Assinatura: ertonmuller@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Erton Manzke Müller e CPF 992.640.560-68.

-
- 12 fev 2025, 19:22:49 Operador com email thomasadv@live.com na Conta 9a1cea01-b724-4a0f-922f-7615a8acb694 adicionou à Lista de Assinatura:
Willianthome880@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Willian Thomé e CPF 001.026.710-79.
- 12 fev 2025, 19:22:49 Operador com email thomasadv@live.com na Conta 9a1cea01-b724-4a0f-922f-7615a8acb694 adicionou à Lista de Assinatura:
acprevedello@hotmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cesar Gaspar Prevedello e CPF 635.977.640-53.
- 12 fev 2025, 19:22:49 Operador com email thomasadv@live.com na Conta 9a1cea01-b724-4a0f-922f-7615a8acb694 adicionou à Lista de Assinatura:
Contato@charleu.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Charleu Augusto Spricigo e CPF 031.244.079-03.
- 12 fev 2025, 19:22:49 Operador com email thomasadv@live.com na Conta 9a1cea01-b724-4a0f-922f-7615a8acb694 adicionou à Lista de Assinatura:
Raphael.hs@terra.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Homem Schneider e CPF 025.647.830-90.
- 12 fev 2025, 19:22:49 Operador com email thomasadv@live.com na Conta 9a1cea01-b724-4a0f-922f-7615a8acb694 adicionou à Lista de Assinatura:
JoseArsenioCardoso@hotmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Arsênio Cardoso e CPF 464.101.980-00.
- 12 fev 2025, 19:23:47 Thomas Felipe Coser assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail thomasadv@live.com. CPF informado: 009.200.130-07. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4e45b3(...), vide anexo blob. IP: 190.15.46.116. Componente de assinatura versão 1.1124.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 fev 2025, 19:26:50 Erton Manzke Müller assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ertonmuller@gmail.com. CPF informado: 992.640.560-68. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0d0e39(...), vide anexo blob. IP: 186.208.146.86. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -31.54586029123393 e longitude -53.71984270249714. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1124.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 fev 2025, 19:41:17 Charleu Augusto Spricigo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail Contato@charleu.com.br. CPF informado: 031.244.079-03. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 41ac5d(...), vide anexo blob. IP: 45.232.27.4. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.50031566834929 e longitude -51.80291292599017. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1124.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
-

-
- 12 fev 2025, 22:14:32 Willian Thomé assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail Willianthome880@gmail.com. CPF informado: 001.026.710-79. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo af2ea2(...), vide anexo blob. IP: 201.139.93.33. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.18345968150447 e longitude -51.23396920844633. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1124.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 fev 2025, 22:27:33 Rafael Homem Schneider assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail Raphael.hs@terra.com.br. CPF informado: 025.647.830-90. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cbd7cf(...), vide anexo blob. IP: 189.6.233.23. Componente de assinatura versão 1.1124.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 fev 2025, 22:42:08 Cesar Gaspar Prevedello assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail acrevedello@hotmail.com. CPF informado: 635.977.640-53. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c938ad(...), vide anexo blob. IP: 179.48.161.197. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.6476775 e longitude -53.2478537. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1124.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 fev 2025, 23:53:00 Fabiano Cândido da Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail scfabiano@gmail.com. CPF informado: 760.219.120-04. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a1f709(...), vide anexo blob. IP: 177.174.205.94. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.63340134861212 e longitude -52.27674769679803. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1124.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 fev 2025, 08:03:00 José Arsênio Cardoso assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail JoseArsenioCardoso@hotmail.com. CPF informado: 464.101.980-00. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d411e2(...), vide anexo blob. IP: 177.174.207.223. Componente de assinatura versão 1.1124.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 fev 2025, 08:11:40 Darci Eduardo da Silva Veneroso assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail eduardoveneroso27@gmail.com. CPF informado: 011.499.080-84. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 5cbd75(...), vide anexo blob. IP: 191.187.222.65. Componente de assinatura versão 1.1124.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 fev 2025, 08:11:41 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 71e39578-41dc-4d81-8756-0c875349ba42.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 71e39578-41dc-4d81-8756-0c875349ba42, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

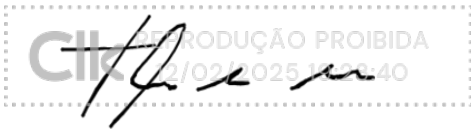
Anexos

Thomas Felipe Coser

Assinou o documento em 12 fev 2025 às 19:23:47

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4e45b3(...)



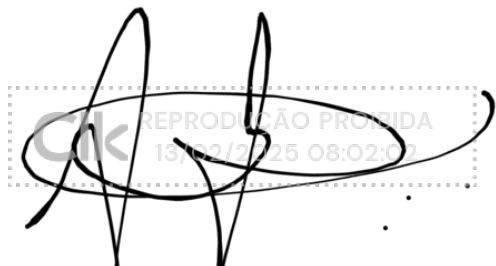
Thomas Felipe Coser
blob

José Arsênio Cardoso

Assinou o documento em 13 fev 2025 às 08:03:00

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d411e2(...)

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'JA', is written over a semi-transparent watermark. The watermark contains the text 'REPRODUÇÃO PROIBIDA' and the date and time '13/02/2025 08:02:00'. The signature is enclosed in a dashed rectangular box.

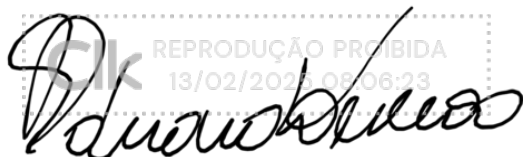
José Arsênio Cardoso
blob

Darci Eduardo da Silva Veneroso

Assinou o documento em 13 fev 2025 às 08:11:40

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 5cbd75(...)

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'D. Veneroso', is written over a semi-transparent watermark. The watermark contains the text 'REPRODUÇÃO PROIBIDA' and the date and time '13/02/2025 08:06:23'. The signature is enclosed in a dashed rectangular box.

Darci Eduardo da Silva Veneroso
blob

Erton Manzke Müller

Assinou o documento em 12 fev 2025 às 19:26:50

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0d0e39(...)

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Erton', is enclosed in a dashed rectangular box. A faint watermark is visible behind the signature, containing the text 'Clicksign', 'PRODUÇÃO PROIBIDA', and the date and time '12/02/2025 19:26:46'.

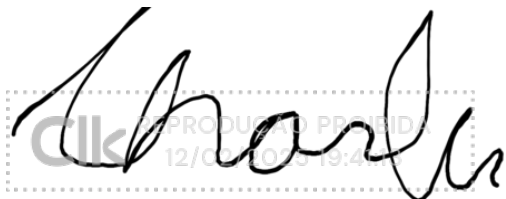
Erton Manzke Müller
blob

Charleu Augusto Spricigo

Assinou o documento em 12 fev 2025 às 19:41:17

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 41ac5d(...)

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Charleu', is enclosed in a dashed rectangular box. A faint watermark is visible behind the signature, containing the text 'Clicksign', 'PRODUÇÃO PROIBIDA', and the date and time '12/02/2025 19:41:17'.

Charleu Augusto Spricigo
blob

Willian Thomé

Assinou o documento em 12 fev 2025 às 22:14:32

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo af2ea2(...)

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Willian Thomé', is written over a semi-transparent watermark. The watermark contains the text 'Click', 'REPRODUÇÃO PROIBIDA', and the date and time '12/02/2025 22:14:27'.

Willian Thomé

blob

Rafael Homem Schneider

Assinou o documento em 12 fev 2025 às 22:27:33

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cbd7cf(...)

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rafael', is written over a semi-transparent watermark. The watermark contains the text 'Click', 'REPRODUÇÃO PROIBIDA', and the date and time '12/02/2025 22:27:33'.

Rafael Homem Schneider

blob

Cesar Gaspar Prevedello

Assinou o documento em 12 fev 2025 às 22:42:08

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c938ad(...)

A handwritten signature in black ink is written over a semi-transparent watermark. The watermark contains the text 'Click', 'REPRODUÇÃO PROIBIDA', and the date and time '12/02/2025 22:42:08'. The signature is a cursive, stylized script.


Cesar Gaspar Prevedello
blob

Fabiano Cândido da Silva

Assinou o documento em 12 fev 2025 às 23:53:00

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a1f709(...)

A handwritten signature in black ink is written over a semi-transparent watermark. The watermark contains the text 'Click', 'REPRODUÇÃO PROIBIDA', and the date and time '12/02/2025 23:53:00'. The signature is a cursive, stylized script.

Fabiano Cândido da Silva
blob